



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 26/2015

Decreta a demolição de imóvel municipal.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando da competência que lhe confere o inciso IV, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de demolir-se a antiga edificação localizada à Rua Santa Catarina, n. 196, Centro de Paulo Lopes/SC, em vista do péssimo estado em que se encontra;

CONSIDERANDO o resultado no Relatório de Vistoria, realizado por profissionais da Engenharia Civil, atestando pela inutilização da edificação;

CONSIDERANDO que a edificação coloca em risco os transeuntes;

CONSIDERANDO que a edificação está sendo usada por usuários de drogas;

CONSIDERANDO que eventual reforma custaria mais caro para o município, e não teria a mesma eficácia de uma nova construção;

CONSIDERANDO que o município pretende doar o referido imóvel ao Estado de Santa Catarina, objetivando a instalação da Polícia Militar no local;

CONSIDERANDO a urgência de que o caso necessita;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a demolição do imóvel situado à Rua Santa Catarina, n. 196, Centro, Paulo Lopes/SC, e a conseqüente limpeza do terreno, que é de propriedade do Município de Paulo Lopes/SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

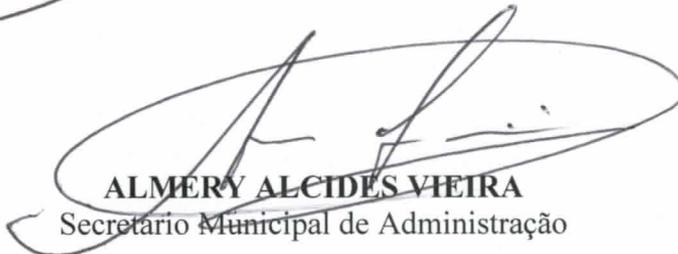


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES



EVANDRO JOAO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 28 de julho de 2015.



ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração